



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Segurança Institucional
Proad n. 5375/2023

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

EQUIPE DE PLANEJAMENTO			
Qtd	Nome	Setor	Assinatura
1	Silvino Roberto Cavassana	NSI	(assinado digitalmente)
2	Gérner Márcio Gomes de Matos	NSI	(assinado digitalmente)
3	Nilson Marcelino da Silva	NSI	(assinado digitalmente)
4	Daniel Chrystian Gondim Cruz	SA	(assinado digitalmente)
Designada por ato da Coordenadoria de Licitações e Contratos, conforme doc. 9, do Proad n. 5375/2023 e nos termos da Portaria GP n. 716/2019.			
Porto Velho/RO, 13 de dezembro de 2023.			

1 Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

1.1 Objeto

1.1.1 Registro de preços para aquisição de uniformes para os Agentes da Polícia Judicial que atuam no TRT da 14ª Região, de acordo com a Resolução CNJ n. 379/2021.

1.2 Justificativa da Contratação

1.2.1 A aquisição visa cumprir ao disposto da Resolução CNJ n. 344/2020, pelo qual regulamenta o exercício do poder de polícia no âmbito do Poder Judiciário. Ainda, verificou-se a necessidade de adequação a esta norma, que além de outras, tem a finalidade de padronizar os elementos e símbolos que buscam a uniformidade no reconhecimento dos servidores com atribuições de policiamento e segurança, de acordo com a Resolução CNJ n. 379/2021 (dispõe sobre o uso e fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para os(as) Inspectores(as) e para os(as) Agentes da Polícia Judicial do Poder Judiciário), assim como da Resolução CSJT n. 315/2021, que dispõe sobre a segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

1.3 Classificação de bens e serviços



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Segurança Institucional
Proad n. 5375/2023

1.3.1 Classificado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei n.14.133/2021).

2. Do enquadramento em SRP

2.1 Justificamos a opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) para processar a aquisição em questão, devido à natureza flutuante e variável da demanda ao longo do tempo, o que dificulta a definição antecipada do quantitativo exato de itens atendidos durante o período de vigência contratual.

2.2 Nesse contexto, a adoção do SRP permite que o Tribunal adquira os itens à medida que a demanda venha, respeitando os limites e prazos prolongados no edital/contrato. Essa abordagem proporciona maior agilidade e eficiência na gestão das compras públicas.

2.3 Conforme o inciso V, art. 3º, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, o SRP é a opção adequada quando o Tribunal não consegue definir previamente o quantitativo exato de itens exigidos. Ao fundamentarmos nossa escolha com base nesse dispositivo legal, destacamos a importância da flexibilidade e agilidade proporcionadas pelo SRP, além de ressaltar a conformidade da decisão com as diretrizes normativas.

2.4 A contratação unificada, através de ata de registro de preços, pode gerar redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.

3. Previsão da contratação no plano anual de contratações

3.1 O objeto do presente instrumento não se encontra previsto no Plano Anual de Contratações – 2023. Entretanto, a aludida aquisição faz-se necessário para atender as Resoluções CNJ n. 379, de 15 de março de 2021, e CSJT n. 315, de 26 de novembro de 2021, além de estar alinhada com os objetivos estratégicos em garantir a efetividade da prestação jurisdicional e aumentar a eficiência operacional quanto a padronização no conjunto de identificação visual.

4 Descrição dos requisitos da contratação, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho.

4.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital;

4.2 A licitante deverá apresentar:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Segurança Institucional
Proad n. 5375/2023

4.2.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.2 Critérios e práticas de sustentabilidade

4.2.1 A Seção de Sustentabilidade opinará em todos os processos de aquisição de bens e contratação de serviços. Recomendará, se for o caso, os critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados com a especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada

5 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte.

5.1 A demanda pelos uniformes é variável, pois surge de maneira descentralizada, conforme as necessidades e solicitações de cada unidade. Os quantitativos a serem demandados foram estimados com base na avaliação do estado de conservação e na quantidade de servidores.

5.2 Por se tratar de Registro de Preços, há uma margem de sobra destinada a viabilizar o atendimento mesmo com eventuais variações na demanda.

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	QUANTIDADE
1	1	TERNO MASCULINO (COMPLETO) (COR PRETA) TAMANHO SOB MEDIDA (PALETÓ E CALÇA)	unid	Há 60 agentes no quadro de servidores.	180
	2	CAMISA SOCIAL MASCULINA TAMANHO SOB MEDIDA	unid	Há 60 agentes no quadro de servidores.	360
	3	GRAVATA MASCULINA	unid	Há 60 agentes no quadro de servidores.	120
	4	MEIA SOCIAL (masculina – feminina)	par	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	360
	5	TERNO FEMININO (COMPLETO) COR PRETA TAMANHO SOB MEDIDA (BLAZER E CALÇA DE ALFAIATARIA):	unid	Há 03 (três) Agentes da Polícia Judicial lotadas no Núcleo de Segurança	12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
 Núcleo de Segurança Institucional
 Proad n. 5375/2023

				Institucional	
	6	CAMISA SOCIAL FEMININA TAMANHO SOB MEDIDA	unid	Há 03 (três) Agentes da Polícia Judicial lotadas no Núcleo de Segurança Institucional	18
2	7	CAMISA COMBAT SHIRT (masculina – feminina) (COR PRETA)	unid	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	126
	8	CALÇA TÁTICA (masculina – feminina) (cor areia / coordenada colorimétrica – TAN 4863)	unid	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	252
	9	CAMISA GOLA POLO (COR PRETA)	unid	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores..	252
	10	CAMISA GOLA REDONDA – DRI-FIT (COR PRETA)	unid	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	252
	11	SHORT/ BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	unid	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	160
	12	BONÉ	unid	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores..	126
3	13	SAPATO SOCIAL MASCULINO	par	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	120
	14	SAPATO SOCIAL FEMININO	par	Há 03 (três) Agentes da Polícia Judicial lotadas no Núcleo de Segurança Institucional	12
	15	CINTO SOCIAL MASCULINO / FEMININO	unid	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	132



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Segurança Institucional
Proad n. 5375/2023

4	16	CINTO TÁTICO "BDU" (COR PRETA)	unid	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	252
	17	BOTA TÁTICA (cor areia / coordenada colorimétrica – TAN 4863)	par	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	126
5	18	DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL COM PORTA DISTINTIVO	unid	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	126
	19	INSÍGNIA DA POLÍCIA JUDICIAL DE LAPELA	unid	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	126
	20	PORTA DOCUMENTOS DA POLÍCIA JUDICIAL COM DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL	unid	Entre (MAS/FEM) há 63 agentes no quadro de servidores.	126

6 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.1 Solução 1 - A licitação ser processada por pregão convencional

6.1.1 Quando considerada de forma isolada, esta solução possui vantagens, tendo em vista a celeridade, em detrimento da pesquisa de preços. Entretanto, tendo em vista a dificuldade em fazer uma definição antecipada do quantitativo exato de itens durante o prazo da vigência desta contratação, considerando as necessidades de substituição de uniformes danificados, por exemplo, esta solução pode se mostrar ineficaz.

6.2 Solução 2 - A licitação ser processada por dispensa eletrônica

6.2.1 Esta solução não se mostrou eficiente, uma vez que restringiria a competitividade da presente aquisição.

6.3 Solução 3 - A licitação ser processada por registro de preços

6.3.1 A utilização do Sistema de Registro de Preços é a melhor solução à presente aquisição, tendo em vista a possibilidade de garantir a competitividade, transparência e melhor atendimento às necessidades dos servidores deste Tribunal, sendo viável técnica e economicamente considerando a redução de custo em relação a contratações pontuais, por ganho em economia de escala e pela manutenção dos preços inicialmente contratados por um período de um ano ou mais.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Segurança Institucional
Proad n. 5375/2023

7 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

7.1 A contratação pretendida trará benefícios diretos aos servidores por garantir melhores condições para o desempenho de suas atividades, promovendo conforto, funcionalidade, padronização, uniformidade, facilidade na visualização do Operador de Segurança por estar ostensivo, cuja evidência proporcionará sensação de segurança aos magistrados, servidores, trabalhadores terceirizados, estagiários, auxiliares do juízo, advogados, jurisdicionados e visitantes que estiverem em quaisquer de suas dependências.

8 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.

8.1 A pesquisa de preços foi realizada por meio de consulta a contratações similares de outros tribunais federais, tais como TRT2 (São Paulo) ARP 11;12;13;14;15/2002 e TRT12 (Santa Catarina) Pregões 4217/2022-A; 7195/2023, além de pesquisas em sites de venda de artigos de vestuário na internet.

LOTE – 1 UNIFORME SOCIAL MASCULINO E FEMININO				
ITEM	QUANT. Min./Max	OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO MÁXIMO TOTAL
01	12/180	TERNO MASCULINO (COMPLETO) (COR PRETA) TAMANHO SOB MEDIDA (PALETÓ E CALÇA)	R\$ 1.000,00	R\$ 180.000,00
2	36/360	CAMISA SOCIAL MASCULINA TAMANHO SOB MEDIDA	R\$ 200,00	R\$ 72.200,00
3	12/120	GRAVATA MASCULINA	R\$ 50,00	R\$ 6.000,00
4	36/372	MEIA SOCIAL (masculina – feminina)	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
5	3/12	TERNO FEMININO (COMPLETO) COR PRETA TAMANHO SOB MEDIDA (BLAZER E CALÇA DE ALFAIATARIA);	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
6	6/18	CAMISA SOCIAL FEMININA TAMANHO SOB MEDIDA	R\$ 250,00	R\$ 4.500,00
Preço total estimado				R\$ 285.300,00

LOTE – 2 UNIFORME OPERACIONAL – MASCULINO E FEMININO				
ITEM	QUANT. Min./Max	OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO MÁXIMO TOTAL
7	12/126	CAMISA COMBAT SHIRT (COR PRETA)	R\$280,00	R\$ 35.280,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Segurança Institucional
Proad n. 5375/2023

8	40/252	CALÇA TÁTICA (cor areia / coordenada colorimétrica – TAN 4863)	R\$ 350,00	R\$ 88.200,00
9	80/252	CAMISA GOLA POLO (COR PRETA)	R\$ 100,00	R\$ 25.200,00
10	40/252	CAMISA GOLA REDONDA – DRI-FIT (COR PRETA)	R\$ 80,00	R\$ 20.160,00
11	40/160	SHORT/ BERMUDA DE EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 50,00	R\$ 8.000,00
12	40/126	BONÉ	R\$ 50,00	R\$ 6.300,00
Preço total estimado R\$				R\$ 183.140,00

LOTE – 3 SAPATO SOCIAL E CINTO SOCIAL				
ITEM	QUANT. Min./Má x	OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO MÁXIMO TOTAL
13	12/120	SAPATO SOCIAL MASCULINO	R\$ 250,00	R\$ 15.000,00
14	3/12	SAPATO SOCIAL FEMININO	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
15	12/132	CINTO SOCIAL MASCULINO / FEMININO	R\$ 100,00	R\$ 13.200,00
Preço total estimado				R\$ 30.600,00

LOTE – 4 BOTA TÁTICA E CINTO TÁTICO BDU				
ITEM	QUANT. Min./Má x	OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO MÁXIMO TOTAL
16	40/252	CINTO TÁTICO “BDU” (COR PRETA)	R\$ 150,00	R\$ 37.800,00
17	63/126	BOTA TÁTICA (cor areia / coordenada colorimétrica – TAN 4863)	R\$ 500,00	R\$ 63.000,00
Preço total estimado R\$				R\$ 100.000,00

LOTE – 5 INSTRUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA POLÍCIA JUDICIAL				
ITEM	QUANT. Min./Má x	OBJETO	PREÇO UNIT	PREÇO MÁXIMO TOTAL
18	63/126	DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL COM PORTA DISTINTIVO	R\$ 180,00	R\$ 22.680,00
19	63/126	INSÍGNIA DA POLÍCIA JUDICIAL DE LAPELA	R\$ 30,00	R\$ 3.780,00
20	63/126	PORTA DOCUMENTOS DA POLÍCIA JUDICIAL COM DISTINTIVO FUNCIONAL DA POLÍCIA JUDICIAL	R\$ 180,00	R\$ 22.680,00
Preço total estimado				R\$ 49.140,00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Segurança Institucional
Proad n. 5375/2023

9 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

9.1 Optamos pelo parcelamento do objeto por ser tecnicamente viável. Dessa forma, os itens poderão ser adjudicados por licitantes diferentes em grupos, o que tende a propiciar contratações mais vantajosas, gerando economia de escala, quando comparada à adjudicação por item.

9.2 Os itens foram agrupados em lotes, sendo levado em consideração a composição, os processos de fabricação, as práticas mercadológicas de comercialização e fornecimento, de forma a garantir um melhor aproveitamento do mercado fornecedor e assegurar a padronização das peças.

9.3 A aquisição por item individualmente revela-se tecnicamente inviável, cujo procedimento poderá dificultar a padronização dos conjuntos de uniformes e trazer prejuízo à consecução integral do objeto.

9.4 Seguiu-se, ainda, a orientação do artigo 40, §2º, da Lei 14.133/2021: “§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - O aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.”

10 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

10.1 Registro de preços para aquisição do uniforme para os Agentes da Polícia Judicial que atuam no TRT da 14ª Região, de acordo com a Resolução CNJ n. 379/2021.

11 Forma de seleção e critério de julgamento

11.1 O fornecedor será selecionado por meio do procedimento de Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO.

11.2 Justificamos que o procedimento a ser adotado para esta licitação é o da Intenção de Registro de Preços (IRP), conforme previsto no inciso I, do art. 7º do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023. Essa escolha se baseia na necessidade de estabelecer um processo transparente e competitivo para a formação do registro de preços, garantindo uma ampla participação dos Órgãos e Entidades interessados.

11.3 Além disso, é importante ressaltar que, de acordo com o art. 31 do Decreto nº 11.462



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Segurança Institucional
Proad n. 5375/2023

de 31 de março de 2023, será vedada a adesão de órgão não participante ("carona") nesta licitação. Essa medida é estabelecida para evitar possíveis desvirtuamentos da motivação da contratação, garantindo que os órgãos e entidades públicas interessadas em adquirir os produtos ou serviços participem do processo licitatório de forma regular e transparente da IRP.

12 Garantia da Contratação

12.1 Não haverá exigência da garantia da contratação do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, considerando o baixo risco, a inexistência de histórico demonstrando a necessidade de garantia, o que iria onerar a contratação podendo prejudicar a redução dos preços ofertados.

13 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

13.1 Não vislumbramos nenhuma providência necessária nesse sentido.

14 Contratações correlatas e/ou interdependentes.

14.1 Não foi identificada contratação correlata e/ou interdependente, consideradas aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si.

15 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

15.1 A presente aquisição observa a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, nos termos do artigo 144, "caput", da Lei 14133/2021;

15.2 Que os produtos sejam produzidos sem trabalho escravo ou infantil e com respeito às normas trabalhistas;

15.3 Que os produtos, preferencialmente, sejam produzidos com baixo consumo de recursos naturais, como água e energia, assim como menos poluentes e agressivos ao meio ambiente.

16 Vigência da contratação

16.1 A vigência da contratação inicia-se a partir da data de assinatura do contrato perdurando até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, e resguardados os prazos de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Núcleo de Segurança Institucional
Proad n. 5375/2023

garantia estabelecidos no termo de referência.

17 Análise de riscos da contratação

17.1 O documento que materializa a análise dos riscos, que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, está anexo a este documento.

18 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

18.1 Tendo em vista todas as informações acima, declaramos que é viável a contratação para aquisição dos bens apresentados.

Silvino Roberto Cavassana Agente de Polícia Judicial	Nilson Marcelino da Silva Agente de Polícia Judicial
Daniel Chrystian Gondim Cruz Técnico Judiciário	Gérner Márcio G. de Matos Chefe do NSI